Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
628
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ

Processo nº: 0011843-26.2002.8.19.0021

TJRJ DCX CV04 202305775863 27/09/23 14:05:05139579 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por este MM. Juízo na falência de **COLMAG DISTRIBUIDORA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 614-620**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 622-623** – Despacho determinando (*i*) fosse certificado pelo cartório quanto ao ajuizamento de incidentes em face da massa falida, com a indicação dos números dos respectivos autos, (*ii*) a expedição do ofício indicado no item “c”, de fl. 619, (*iii*) a publicação do Quadro Geral de Credores localizado no index 620 e (*iv*) a abertura de vista ao Ministério Público para manifestação acerca do contido nos itens “a” e “e”, de fl. 619.
2. **Fl. 624** – Certidão apresentando os incidentes ajuizados em face da massa falida e atestando a expedição do ofício apontado no item “c”, de fl. 619.
3. **Fl. 626** – Ofício expedido nos termos do r. despacho de fls. 622-623.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
629
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa ciência do r. despacho de **fls. 622-623**, sendo necessário o cumprimento dos seus itens 3 e 4, importantes para o avanço do processo falimentar.

Prosseguindo, o Síndico informa ciência da pesquisa de **fl. 624**, indicando os incidentes ajuizados em face da massa falida, esclarecendo o Síndico que, o credor, autor do primeiro incidente (nº 0058200-83.2010.8.19.0021), já se encontra inscrito no QGC de **fl. 620** e as demais habilitações de crédito foram extintas (nº 0030186-21.2012.8.19.0021) e canceladas (nº 0010552-83.2005.8.19.0021).

Por fim, o Síndico irá postular a reiteração do ofício de **fl. 626**, até a presente data sem resposta.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

a) pelo cumprimento dos itens 3 e 4, do r. despacho de fls. 622-623.

b) pela reiteração do ofício de fl. 626, até a presente data sem resposta.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Colmag Distribuidora Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312